

054.002.835/2016, firmou o ato de reconhecimento da por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o Curso Prega presencial e eletrônico e Sistema de Registro de Preços, a ser ministrado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016 na cidade de Brasília/DF, a 05 (cinco) Policiais Militares, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues - Cel QOPM, Chefe do DLF. Em, 29 de novembro de 2016.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016.

PROCESSO: SEI-053-038283/2016/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Serviço de manutenção de viaturas do tipo Auto Bomba Tanque Florestal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.391.995,70. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/12/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. MARCO NEGRÃO DE BRITO, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

EXTRATO DE ATA Nº 004/2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23, 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Extrato de Ata da 4ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1 - Dia, Hora e Local:

1.1 - Dia: 17/11/2016;

1.2 - Hora: 10h;

1.3 - Local: Departamento de Segurança contra Incêndio, situado no SHCES Q. 1101, Área Especial 12, Cruzeiro-DF;

2 - Mesa Diretora:

2.1 - Presidente: Cel. QOBM/Comb. ÉRICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS, matrícula 1106859.

2.2 - Membros: Cel QOBM/Comb. SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS, matrícula 1399834, Diretor de Investigação de Incêndio; Ten-Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 1399908, Diretor de Vistorias; Ten-Cel QOBM/Comb. EDUARDO JOSÉ MUNDIM, matrícula 1399911, Diretor de Estudos e Análise de Projetos; Ten-Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula 1399917, Comandante do Comando Especializado/COMOP; Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIERIA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1414784, Comandante do Grupamento de Proteção e Combate a Incêndio/COMOP; Ten-Cel QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, Subdiretor de Estudos e Análise de Projetos; Ten-Cel QOBM/Comb. PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER, matrícula 1400032, Subdiretor de Vistorias;

2.3 - Relatores: Ten-Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982 (2º assunto); e Maj. QOBM/Comb. IVONALDO ALMEIDA GUIMARAES matrícula 1414785 (1º assunto).

2.4 - Secretário: Ten-Cel QOBM/Comb. PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER, matrícula 1400032.

3 - Assuntos deliberados;

3.1 - Aprovação da Norma Técnica 2/CBMD - Classificação das Edificações de Acordo com os Riscos no Distrito Federal, após o período de Consulta Pública;

3.1.1 - O Presidente do Conselho deu início a reunião passando a palavra ao TC Tomaz que relatou o 1º assunto apresentando duas sugestões de alterações da Norma Técnica 2/CBMD durante o período de consulta pública, encaminhadas via e-mail, a primeira apresentada pelo TC Pablo no qual solicita alteração das situações que caracterizam perigo iminente e risco em potencial do item 5.1 da NT 2/CBMD em consulta pública, sendo que uma vez caracterizado a situação de perigo iminente e risco em potencial o local deve ser interditado sumariamente, sugeriu a diminuição de situações descritas, por entender que algumas condições cabem notificação com prazo para correção em vez da aplicação sumária da interdição. O TC Mesquita sugeriu a alteração da redação do item 5.1.3 para que não apenas a condição de vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo na Central de GLP e em botijões a granel sejam caracterizado com perigo iminente e risco em potencial, mas também em toda instalação que envolve a distribuição e pontos de consumo; desta forma foi apresentada as seguintes alterações: ficam excluídas os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.12 o item 5.1.9 passar a ser numerado como 5.1.2, o item 5.1.10 passa a ser numerado como 5.1.3 com a seguinte redação: "vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na central de distribuição ou em botijões a granel ou em qualquer ponto da instalação interna de distribuição", o item 5.1.11 passa ser numerado como 5.1.4 e por fim o novo item 5.1.5 apresenta a seguinte redação: "a condição de não conformidade na segurança contra incêndio e pânico, caso não seja corrigida imediatamente, apresente perigo aos ocupantes da edificação ou evento, potencializando o risco no decorrer do tempo". A segunda sugestão apresentada pelo cidadão Marcelo Pimentel, questiona o item 4.1.2.3 no qual descreve que o isolamento previsto por parede cega, somente será considerado caso não existam aberturas com distâncias inferiores a 02 metros do eixo da parede, sendo que este parâmetro de 2 metros é o dobro do apresentado em diversas normas de outros estados brasileiros, em especial do estado de São Paulo. O TC Tomaz apresentou a sugestão de deferimento das duas sugestões apresentadas de alteração da NT 2/CBMD em consulta pública.

3.2 - Aprovação da Norma Técnica 1/CBMD - Exigências de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico no Distrito Federal, após o período de Consulta Pública.

3.2.1 - O Maj. Ivonaldo relatou a única proposta de alteração apresentada pelo Maj. Murilo chefe da seção de fiscalização da DIVIS no qual solicita a inclusão dos itens 4.11.2 e 4.12.2 com a mesma redação a seguir descrita: "caso o CBMD não possua Norma Técnica específica em vigor para alguma destas destinações, a definição de suas medidas de segurança contra incêndio e pânico deve ser estabelecida por similaridade a partir de avaliação do CBMD"; considerando a inclusão destes termos genéricos para abranger os casos omissos, o Maj. Ivonaldo sugeriu o deferimento da proposta. Após deliberação, o Presidente abriu a votação, sendo aprovado unanimemente as alterações sugeridas durante o período de consulta pública das NT 1 e 2/CBMD.

3.3 - Assuntos gerais

3.3.1 - o Cel. Souza Santos relatou as dificuldades técnicas na elaboração de normas técnicas pelo corpo técnico do DESEG face à demanda de trabalho e escassos subsídios científicos na tomada de parâmetros normativos, após deliberação do assunto o Presidente determinou nova reunião do CSESCIP para o dia 24 de novembro de 2016 às 15 horas, para tratar especificamente da capacidade operacional do departamento e as condições de elaboração e revisão de Normas Técnicas.

3.4 não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da ata pertinente, da qual se publica este extrato, que segue assinado pelos Srs. Secretário e Presidente.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2016.  
PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER  
Secretário

ÉRICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio  
Presidente do Conselho

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da perícia promovida por equipe multiprofissional destinada à avaliação dos candidatos que se declararam com deficiência do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Resultado definitivo dos candidatos que se declararam com deficiência e foram convocados para a perícia promovida por equipe multiprofissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação definitiva na perícia. 144105956, AUGUSTO DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA - ausente/eliminado / 144106553, DANIEL DIAS DOS SANTOS - inapto/eliminado / 144109970, MELISSA DE CARVALHO SANTUCHI - apto / 144110597, SHAIANE GOULART CROSSETTI - apto.

2 Em conformidade com o subitem 8.9 do Edital Normativo no 1, de 8 de março de 2016, os candidatos considerados inaptos, conforme informação contida no subitem 1.1 acima, estão eliminados do concurso público e, portanto, não tem direito a participação nas demais fases do certame.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado definitivo da perícia por equipe multiprofissional para os candidatos que se declararam com deficiência no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSOS: 110.000.207/2014 (Licitação e Contrato); 112.001.697/2016 (1º Aditivo); 112.003.520/2016 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede no ST SHVP, Rua 01, Chacaras 25/2, Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº. 012/2015-SINESP, celebrado em 22/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVA-CAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.021.920,95 (um milhão vinte e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a ~24,08% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 4.242.725,76 (quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 5.264.646,71 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.061, de 30 de dezembro de 2015, publicado no DODF de 31/12/2015 - Suplemento A ao nº 250. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, no valor de R\$ 1.021.920,95 (um milhão vinte e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0749/2016, emitida em 19/10/2016, sob o evento nº. 400099, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101;